



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>9016</u>
03 SET. 2019
Horário: <u>09:00</u> <u>Henrique</u> Responsável

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 037/2019, DE 28 DE agosto DE 2019

Senhor Prefeito Municipal,

O Vereador signatário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE vem perante a presença de Vossa Senhoria, na forma do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentar o presente **PROJETO DE INDICAÇÃO**, com o fim de sugerir ao Poder Executivo Municipal que seja enviada a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei cujo objetivo principal seja o seguinte: "Institui a semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil".

Em anexo, segue modelo de projeto de lei o qual pode servir de parâmetro ao que poderá ser elaborado por Vossa Senhoria.

Certos de contarmos com o total apoio e atenção que lhes é peculiar aproveitaram a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 28 de agosto

de 2019.

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

12 SET. 2019

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>12</u>
Votos Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>12 / 09 / 2019</u>
Em	<u>única</u> Votação

Flauber Lima Honorato
Flauber Lima Honorato
Vereador

WASHINGTON DE MOURA LOPES
LÍVIA MENESES MAIA.

Rua Cel. Malveira, 2266 – Centro – Fone/Fax (88) 3423-4140 / 3423-2585
CNPJ: 01.836.913/0001-05 / CEP: 62930-000
e-mail: camaraln@brisanet.com.br

DARLYSON DE LIMA MENDES

Handwritten signatures and notes in the bottom left corner.

Handwritten signature in the bottom right corner.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

MINUTA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº ____ / ____.

“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil que será realizada na última semana do mês de outubro de cada ano, no âmbito do município de Limoeiro do Norte.”

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, baseadas no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e a Prefeitura Municipal sanciona o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil, que será realizada na última semana do mês de outubro de cada ano, no município de Limoeiro do Norte.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil tem como objetivos:

- I** – Levar ao conhecimento da população a informação acerca da doença;
- II** – Orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento;
- III** – Auxiliar na detecção de possíveis casos da doença no município;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

IV – Ao ser diagnosticado casos, realizar o encaminhamento para acompanhamento especializado.

Art. 3º. Durante a semana mencionada no artigo 1º acima, serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre a depressão infanto-juvenil, tais como:

- I** – Palestras;
- II** – Seminários;
- III** – Atividades Lúdicas.

Art. 4º. As escolas de ensino público e privado poderão celebrar parcerias com UBS (Unidades Básicas de Saúde), Hospitais, Organizações não Governamentais, e outras entidades, para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

Limoeiro do Norte/CE, 28 de Agosto de 2019.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora se apresenta, visa essencialmente orientar e incentivar a pesquisa sobre o assunto em questão. Partindo do pressuposto da estatística do censo demográfico brasileiro que constatou trinta e cinco milhões de adolescente com idade entre 10 e 19 anos, bem como, trinta e três milhões de crianças de idade entre zero e nove anos, compreende-se de extrema importância a atenção a saúde mental dessa faixa etária, principalmente levando em consideração as estimativas de transtornos mentais que atingem em 20% este grupo.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) algumas situações devem ser consideradas prioridades, tais como depressão, suicídio e psicoses.

As causas destacadas pelas quais a depressão infanto-juvenil ocorre são: o baixo suporte familiar; as alterações neuropsicológicas; as transformações psíquicas internas próprias da fase; a finalidade dos eventos negativos da vida. Além disso, alguns fatores são predispostos a depressão infanto-juvenil como: os cognitivos, os modos de vida de cada pessoa e de sua respectiva família, genéticos, maus tratos domésticos, ser vítima de algum tipo de bullying, violência psicológica ou física, fazer parte de minorias sexuais ou ainda luto por perda de antes queridos.

A depressão pode ser caracterizada por uma ou mais situações depressivas menores: duas semanas de humor deprimido ou perda de interesse acompanhado por pelo menos quatro dos seguintes sintomas: diminuição ou aumento do apetite, falha em apresentar os ganhos de peso esperados para a idade, insônia, agitação ou retardo psicomotor, fadiga ou perda de energia, sentimento na inutilidade ou culpa excessiva, dificuldade de concentração, pensamentos de morte recorrentes, ideação suicida ou tentativa de suicídio.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Entendemos necessário o desenvolvimento de ações de sensibilização focalizado nesta temática baseadas na compreensão, na intervenção sobre as situações identificadas e também na elaboração de diretrizes políticas.

Para que possam ser implantados os serviços comunitários e a população tenha conhecimento acerca dessa doença, pois somente com um sólido entendimento das partes, dos entes federativos e da sociedade civil, sustentar-se-á o desenvolvimento dos serviços para que seja direcionado suporte financeiro adequado e treinamentos apropriados de recursos humanos para o trabalho efetivo de sensibilização, prevenção e minimização dos casos de depressão infanto-juvenil.

Flauber Lima Honorato

Flauber Lima Honorato
Vereador

WASHINGTON DE MOURA LOPES

Washington de Moura Lopes